



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23041.001956/2024-23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024 - UASG 158147
UASG DO CONTRATO Nº: 158147**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 14/2025/REITORIA, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS - REITORIA E A SR LOCAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL – REITORIA, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº **10.825.373/0001-55**, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, **Sr. Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria nº 1.915/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU de 21 de junho de 2019, por meio da Portaria de Delegação nº 1.996/GR, de 26 de junho de 2019, publicada no DOU de 01 de julho de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.399.304/0001-90**, sediada na Av. Prof. Sandoval Arroxelas, sala C, nº 580, Ponta Verde, em Maceió/AL, CEP: 57035-230, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela **Sra. Soraya Miranda Ferreira Carnaúba**, Sócia-Diretora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.001956/2024-23 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/17 – no que couber, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 14/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar:
- 1.2. O reajuste de preços do Contrato nº 14/2025.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇOS (EM SENTIDO ESTRITO)

- 2.1. A Contratada solicitou o reajuste de preços do contrato em sentido estrito com a aplicação de índice de correção monetária previsto no contrato, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 07/03/2025, conforme a documentação acostada ao processo nº 23041.001956/2024-23 (docs. 114 e 115).

2.2 . O reajuste está previsto na cláusula sétima do contrato e no item 15 do Termo de Referência que prevê a aplicação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

2.3 . Este é o primeiro reajuste de preços, referente ao primeiro período aquisitivo para o reajuste, que é de 07/03/2024 a 07/03/2025, considerando a inflação acumulada em 12 (doze) meses após a data-base para o reajuste, respeitando-se a anualidade.

2.4 . Para cômputo do novo período aquisitivo, usaremos como referência períodos múltiplos de um ano, contados sempre do marco inicial que é a data do orçamento estimado, em 07/03/2024.

2.5 . Considerando a [Memória de Cálculo do Reajuste \(doc. 116\)](#), o IPCA acumulado para o período de abril/2024 a março/2025 foi de $\approx$ **5,48% (aproximadamente, cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento)**, resultando num impacto orçamentário **a mais de R\$ 32.682,75 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** do valor total do contrato, sendo cientificado ao Contratado (doc. 117)

2.6 . Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de **08 de março de 2025**.

2.7 . Dos Valores Retroativos:

2.8 . Para obtenção do valor das diferenças retroativas a serem pagas à Contratada, com a aplicação do presente reajuste, é necessário realizar o levantamento dos valores efetivamente executados do contrato, desde os efeitos financeiros do reajuste, que se deu em 08/03/2025, até a data de assinatura deste Termo de Apostilamento.

2.9 . Após a data de assinatura deste Termo de Apostilamento o valor faturado pela Contratada já deverá ser atualizado, considerando o presente reajuste de preço.

2.10 . O Contratado deverá solicitar ao responsável pela gestão/fiscalização do contrato o levantamento e pagamento dos valores retroativos devidos à empresa após a aplicação do reajuste de preços ao contrato.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339033, PI – L0000P01J7N, Notas de Empenhos nºs 2025NE000305 e 2025NE000306.

3.2 . No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 . CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 . O valor total do contrato passa de R\$ 596.700,00 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos reais) **para R\$ 629.382,75 (seiscentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e**

dois reais e setenta e cinco centavos) para o período de vigência contratual de 24/05/2025 a 24/05/2027, considerando o reajuste de preços do contrato efetuado pelo presente termo de apostilamento, conforme demonstrado abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Locação mensal de veículo tipo “Passeio Basic” , (Hb20, KA, Onix, Sandero, Gol ou similar), cor neutra, ano de fabricação 2023 ou superior, zero quilômetro ou seminovo, 4 (quatro) portas de entrada para passageiro, capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), potência de no mínimo 76 CV, movido a álcool/gasolina (flex), equipado com todos os itens básicos de série e itens regulamentares de segurança, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos nas 4 portas, sistema de som, insulfilme, câmbio automático, pneus novos e documentação regular, sem motorista, com quilometragem livre, com seguro total, para transporte de passageiros e/ou materiais, na zona urbana e/ou rural (capital e interior).	Unidade	3	R\$ 2.756,12	R\$ 198.440,68
	2	Locação mensal de veículo tipo “Utilitário” , Tração 4x2 (Volkswagen Amarok, Fiat Toro, Mitsubishi L200 ou similar), ano de fabricação 2023 ou superior, zero quilômetro ou seminovo, cor neutra, com 4 (quatro) portas de entrada para passageiro, capacidade para	Unidade	3	R\$ 5.985,31	R\$ 430.942,07

		5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), cabine dupla, capacidade de carga mínima de 1.000 Kg (mil quilogramas), movido a diesel ou álcool/gasolina (flex), motor com potência mínima de 170 CV, equipado com todos os itens básicos de série e itens regulamentares de segurança, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos nas 4 portas, sistema de som, insulfilme, protetor de caçamba, câmbio automático, pneus novos e documentação regular, sem motorista, com quilometragem livre, com seguro total, para transporte de passageiros e/ou materiais, na zona urbana e/ou rural (capital e interior).				
TOTAL GERAL				6		R\$ 629.382,75

4.2. O quadro abaixo traz o resumo do histórico do contrato, incluindo-se o presente termo de apostilamento e os demais instrumentos contratuais anteriores:

Documento	Doc. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 14/2025	doc. 81	08/05/2025	Contratação de serviços de locação de veículos	R\$ 596.700,00	24/05/2025 a 24/05/2027
Termo de Apostilamento nº 01	***	***	Reajuste de preços em sentido estrito	R\$ 629.382,75	24/05/2025 a 24/05/2027

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos arts. 92, § 4º, I e 136, I, da Lei nº 14.133/2021, arts. 53 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 05/2017 e cláusula sétima do contrato, no que se refere ao **reajuste em sentido estrito**.

6 . CLÁUSULA SEXTA– DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1 . Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: [Solicitação da Contratada \(docs. 114 e 115\)](#) e [Memória de Cálculo do Reajuste \(doc. 116\)](#).

7 . CLÁUSULA SÉTIMA– RATIFICAÇÃO

7.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

8 . CLÁUSULA OITAVA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente, cuja assinatura digital é válida e certificada pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <https://validar.iti.gov.br/>.

Maceió, na data de assinatura deste documento
pelo representante legal do Contratante.



Documento assinado digitalmente
HEVERTON LIMA DE ANDRADE
Data: 22/09/2025 22:39:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante